



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 019/12

LEI Nº 6.685 DE 11 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Organização Não Governamental "Associação de Assistência às Mulheres, Crianças, Adolescentes e Vítimas de Violência- "Recomeçar").

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Assistência às Mulheres, Crianças, Adolescentes e Vítimas de Violência-” Recomeçar”, CNPJ 07410141/0001-21, com sede e foro na Comarca de Mogi das Cruzes, situada na Rua José Éboli, 107, Centro, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de abril de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de abril de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara

AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JEAN CARLOS SOARES LOPES